

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manguueirinha, através de seus membros infra- assinados, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que aprovou a presente Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

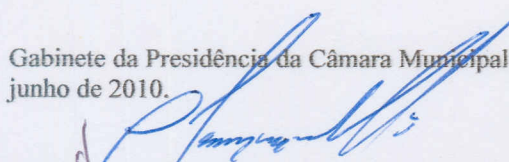
Súmula: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

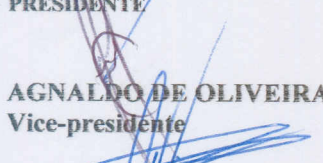
Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), de acordo com a variação do IPC – Índice de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de maio de 2009 à abril de 2010, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Manguueirinha.

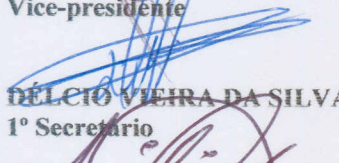
Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de maio de 2010, inclusive.

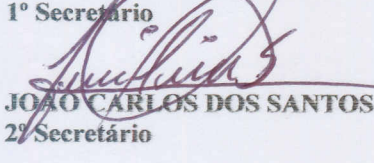
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2010.


CLÁUDIO MANOEL MANELLI SANTOS
PRESIDENTE


AGNALDO DE OLIVEIRA
Vice-presidente


DÉLCIO VIEIRA DA SILVA
1º Secretário


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
2º Secretário